



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
2ª VARA DA COMARCA DE JACIARA

Processo nº-0001490-54.2017.8.11.0010.

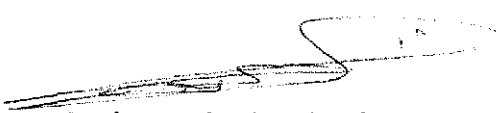
Espécie: Ação de Execução.

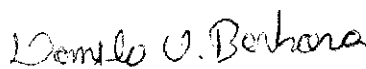
Parte autora: Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Vale do Cerrado- SICREDI.

Parte devedora: Danilo Oliveira Barboza e Cia Ltda ME. E seu representante.

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Aos dois (02) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2.023), nesta cidade e Comarca de Jaciara – Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos acima identificado, após as diligências e formalidades legais, **procedi a penhora** do seguinte veículo descrito no mandado, conforme segue: Um veículo marca MODELO/FORD/PAMPA L , ANO DE FABRICAÇÃO 1990, CHASSI – 9BFZZZ55ZLB010491. PLACA-JYN-9925, COR AZUL, com algumas avarias, estado de conservação, regular, encontra-se em pleno funcionamento. **DA AVALIAÇÃO**, em pesquisa realizada em algumas garagens desta cidade, AVALIO o referido veículo em R\$-4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) Feito à penhora nomeei como fiel depositário o próprio devedor e representante da empresa executada, senhor DANILLO OLIVEIRA BARBOSA, com qualificação nos autos, que aceitou o encargo de fiel depositário e prometeu cumpri-lo sem dolo e sem malícia, sendo advertido por mim Oficial de Justiça que o mesmo não deverá abrir mão do veículo ora lhe confiado sem ordem expressa do MM. Juiz do Feito. E para constar lavrei o presente Auto, que após de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim e pelo depositário nomeado.


Jozias Melo de Almeida.
Oficial de Justiça


Danilo Oliveira Barbosa.
Dev, e Fiel Depositário.